

10/04/1916

[60400860]

Proclamação

Maria Melchior de Resende  
Sílvia de Carvalho

ABIL

P. Carle  
P. P.

Alm: Sui f. Juiz Municipal

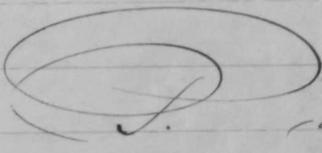
A. A. à conclusão.

Em 10. IV. 916

Sig. Tapueba

Diz Ilmo: de Carvalho testamenteiro da fucada  
Maria Melchiora de Resende, por um procura-  
do público assinado, que tendo falecido, a  
mesma com testamento conforme a cedula  
posta, pela qual institui seu viúvo e  
múltiplos herdeiros Manuel Rodrigues de Oliveira  
filho de Jerônimo de Tal, Maria e José filhos  
de Antônio. Neste dia falleceu 1855, o constando  
o espólio sujeitamente, de uma casa na  
rua Bigari Alexandria nista Cidade no  
valor de 400000, pelo que deixa de representar  
a lista descriptiva de bens e herdeiros  
sem requerer a sua e anotação sobre  
mesma casa e que

D. e H. esta prosiga-se nos termos  
da lei



S. de fumamento.

((D. os 20 ofício))

E P. M.

((N. 4 - 916-1))

((J. Ricardo))

Santo sustentio do Procurador

e procurador Gravado



Fls. 44.



Livro 3º

P. Carlos  
F.F.

# República dos Estados Unidos do Brasil

*Nº Traslado de procuração bastante que faz  
Ullicio da Carvalho.*

Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 10 aos vinte, cinco dias do mes de Marcos nesta Cidade de Santo Antônio da Mocidade, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, perante mim tabellião, comparece como Outorgante, Cidadeiro Ullicio da Carvalho, residente nisto distrito.

conhecido pelo proprio depoimento das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim tabellão do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador neste Cidadeiro, o Cidadeiro Francisco Franco, especialmente para em seu nome requerer o abastamento das suas diligências pelo Procurador Maria Andrade de Bezerra de que se i testemunha, produzindo figurar todos os testemunhos e o respectivo auto de Partida, relatuos Cidades e Gabinete, prontos juntamente, requerer prece, coligir occasão p fazer tudo quanto for necessário a tal propósito, produzindo substituir este Caso se juri preciso. Ratificam os procederes impressos

concede todos os seus podores em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo ou fora delle requerer, allegar, e defender todo o seu direito, e justiça em quaequer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo , em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quasquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem ih'o for jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle Outorgante ; fazer dar taes juramento a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar auctos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confisaão, negação, louvação e disistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alcada; fazer extrahir sentenças, requerer execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede , podes res illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor ; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo presiso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe aceit an e assigna sobre uma estampilha de dois mil réis

Federal. Ex. Dr. Carlos da Cunha, Tobillião,  
o escrivão e ofício em público e rago. Em 11º de mar-  
ço de 1916. Ofício publico) Santo Antônio do Mun-  
icipio, 15 de Abril de 1916. Ullidio e Carreto. P.  
José Gonçalves, Empresário Lote de Minas. Tra-  
do o que o proponho dizer, que é assim. Ex. Dr.  
Carlos da Cunha, Tobillião, escrivão, Con-  
fere, subscrigi e oficio em público e rago.  
Em 11º de Abril.

Santo Antônio do M.  
Ex. Dr. Carlos da Cunha.



Caro de 1916.  
C. da Cunha

Ms.  
P. Carlos

Pedro Carlos de Souza, segundo es-  
crito do judicial e notas da Panacea  
e Santo Antônio do Monte, etc.

Certifico que, reunido em meu Cartório  
as actas de testamento de Galliote Mo-  
ric Malhicales de Pernambuco, das pessoas de  
Johannes tres e quatuor. Consta o testamento  
do humor seguinte: Certifico que reunido  
em meu Cartório o viaginio primo livro de  
notas, d'ele e Johanes Doutente tres viaginos  
Consta o seguinte: Testamento publico que faz  
Oscar Malhicales de Pernambuco, falecendo  
oaiesso. Saibam que os seus filhos, que  
no anno de Nascimento da Dho. Oscar Je-  
sus Christo de mil novecentos e quinze, aos  
vinte eito dias do mes de Junho, olo dito an-  
no, perto Cidade de Santo Antônio do Monte,  
em meu Cartório, onde se tobollou que cada  
escreveu ali presentes Dona Maria Malhicales  
de Pernambuco, recunhada de primi, e que elas  
disse, e estando elle testamente por que se for-  
mado o dito juro, segundo o que fizer, e presentes  
tambem as testemunhas oaiesso nomeadas e  
assincradas, propelle diante de todos fai-  
do o que de sua proprio e livre vontade,  
faz este seu testamento pelo seguinte modo:  
Diz que era Católico confessando Româ-  
na em Cuiabá, e tendo vivido a protestante  
morreu, Maria de Gersânia Ribeiro Souza  
e quem nasceu duas filhas, e, mas tendo igual-  
mente accreditado que, praticou confessar  
de todas as suas hns. Fim em pagamento lugar =

que justificare seu universas hereditates,  
em salte de hereditates necessarias, e seu  
subrictos - Filhos e Cunhados - Manoel Ro-  
drigues e Alvaro Filho e Francisco e tal  
Maria e Ferreira Filhos de Stephanus Viti e  
filho de St. E. Que para sustentarem tais  
nomes em primeiro lugar e transcri-  
cipio, em segundo lugar o Will de  
Carvalho e em terceiro lugar as C. Francisco  
Ferreira aos quais pertenciais  
Pecadores obteve sua disposição de ultima  
volta. E por este fato e dito elle ter-  
tudo feito haja por ditas suas ultimas de-  
claraciones as opas que iriam valerem Com-  
testamento ou Codicillo, e que por estre parcer  
qualquer entre anteriormente feito. E depois  
de haver feito o mencionado e elaborado esse Confor-  
mam e haver dito e outorgado, feito os  
Major Francisco Cecilio Coutinho que com  
dezoito dias passaram propria muralha de Lisboa, com  
após desembarcadas nisto presentes - Pastor Gil-  
brando Condino e Amaro, Henrique Ororio  
e Spurio, Oppini Baptista Lobo, Ferreira  
los Tavares e Stephano Baptista Lobo, pres-  
tos e virgin recordadas, tudo perante  
minha Pess. Carlos de Oliveira, Notariu-  
so que escrivi. Assinado: Francisco Cecilio  
Coutinho, Gilbrando Condino e Amaro,  
Henrique Ororio e Spurio, Oppini Baptista  
Lobo, Ferreira los Tavares e Stephano Bap-  
tista Lobo. Que o que Coutinho em o referido  
livro que dientre passa e que Copiou, e, em  
preferir, o qual em meu poder e Cartorio

J.  
P. Carlos  
F.

um depósito neste Círculo de Santo Antônio  
do Mato, aos vinte e dois dias do mês de Abril  
de mil e novecentos e dezenove. En. Pe-  
dro Carlos da Fonseca, Dr. Pedro, em  
Cruzeiro, Conferi, subscrisi e assinei. Santo  
Antônio 20/4/1916.

Pedro C.



assassin

F.P.

Cutiolaro  
P.  
S.

R\$ 4000

R\$ 130

R\$ 800

R\$ 493,00

P. Carlos  
F.

Oppam

Das doze dias do mês de Abril  
de mil e novecentos e dezenove, fez 300  
este ato, encaminhou ao Poder Juiz  
Municipal do Vermelho. En. Pedro Carlos,  
escrivão, o encaminhou.

Oppam

A testamentaria, mesmo pessoal e perso-  
nalissimo, não pode ser exercida por pro-  
curador (Lei da Provvedoria, 2º. Alves,  
4º ed. 1894, § 163 pag 102, nota 50). Cite-  
se, portanto, o testamenteiro para tomar  
o cargo de inventariante, e proceguir no arreba-  
mento, ratificando, se quiser, a petição a fls.

2. S. Antonio, 12. IV. 916

Aleg. Trajedía Pato

Desse traz dias do mes de Abril e mil  
300 morrentes e oleosus, que hui estes am  
P. Carlos tes. En., Poro Carlos, escrivão, escrevi.

Certifico ter visto o testamento  
Ullioli e Carvalho por todo conteúdo  
114.000 do despesas supre e retes, de que ficam  
P. Carlos seinte e duas f. Santo Antônio do  
Moura, 23 de Abril de 1916.  
Descrevi: Poro Carlos e Hannig

Órgão de ratificação.

Desse seis dias do mes de Outubro  
de mil novecentos e oleosus,  
nesta Cidade de, tempo e Comarca de  
Santo Antônio do Moura, nos ofi-  
carios, compareceu o testamen-  
tário P. Carlos Ullioli e Carvalho, procurando  
P. Carlos de Souza, filho proprio de que abriu  
fí, e por elle em seu dito que  
ratificare para todos os effeitos  
do objecto e nos proximos termos, e fe-  
ticos de folhas das dhas. E o Comisso-  
ário a dizer, fiz estes termos que of-  
fignor. En., Poro Carlos, escrivão  
dos proximos officios, escrevi.

Ullioli de Carvalho.

6.

P. Charles

## Opan

Sos uns diaz abrigo a Cun-  
tinho de mil moventas nhe  
zesuis, uns uns Carteiros, fcs 300  
estes astos Con ellos os ~~topos~~ P. Charles  
Pintor Juiz Municipal olo tempo.  
En, Pessas Charles, escrivanas, o  
Cruzi. Opan

Designo o dia vinte e um do  
corrente p. a partilha un cartorio.  
Intimase.

S. Antonio, 4. X. 916

ctg. Tapubá

## Gato

No versus dico, uns rams  
meubri astes astos. En, Pedro 300  
Charles, escrivanas, o escrivani. P. Charles

Z  
Z  
Z

- Certidão -  
Certifico ter vintem e oito mil francos  
de ouvidor general Francisco Brochigues  
de Oliveira, francês, natural de  
23.500.000 Silve, Neri Chitensis Santo, e Cel.  
P. Carlos Lector Ponto local Francisco Gómez  
ano de Oliveira e o Lector Promotor  
de justica de Coimbra, por todos  
estando o descrever como certo o que  
dizem em sua sentença de que  
foi mandado prender e dar-lhe  
a Chitensis olo Mante, So o Outubro  
de 1916. Dessemo:  
P. Carlos de Oliveira

Z  
Z

1

7.  
P. Carlos  
*(Signature)*

# Acto de partilha.

Suas das Necessidades da classe  
Linhares, festejo Espírito da mil nove-  
centos e dezenas, aos vinte e um  
dias do mês de Outubro, do dito anno,  
entre Cicinho, Ferreira e Comarca de  
Santo Antônio do Monte, em un  
Cartório, onde se achava o Dr. Ju-  
tor Francisco Higino, Juiz Munici-  
pal do Termo, Conselheiro Escrivão  
do segundo ofício, etc. presentes -  
Hilário de Carvalho, testamenteiro e  
inventariante dos bens que ficaram  
por falecimento da Maria Malhe-  
sor de Refugio, suas benfeitoras testa-  
mentárias Francisca Antônio de Sil-  
va por Cabece de sua mulher Maria,  
José Antônio Santo menino falecido  
assistido pelo seu Conselheiro escrivão  
e inventário José Antônio de Sil-  
va Camões, Francisco Capriano da  
Oliveira, Collector das rendas este-  
dovas, e o Juiz Hilário de Carvalho  
de Almeida, proprietário de justiça  
de Comarca, a juizaria de Belo Jardim  
Manoel Rodrigues da Oliveira que  
intimado via Comunicação, pelo in-  
ventariante Hilário de Carvalho, fez  
dito debaixo os juramentos que lhe  
ofereceu, que é que os bens de inven-  
tário de que fizeram a Comunicação  
não se encontra e que a Casa permane-  
ceu em efeição de folhas cheias

que apresentam um juiz e ofícios  
de vassoura, que podem ser diversos  
conforme o Estado Corrente que apre-  
sentar para ser juntado aos autos res-  
pectivos, e quanto a Estado que  
pode ser mil trezentos e trinta reis  
(1711.330). Pelos lucros e danos  
de dito que consistiam nos prega-  
mentos da vassoura e despesas de fato e  
não tributaria e diger sobre as ob-  
classeas do inventário, achando  
regular o valor deles a Casa, Sagu-  
do, o Collector e Pastor Promotor fale  
justiça e identifica de classeas. Em ste  
Págida fef o Juiz e partilha de mo-  
rime pagou: Achou que o

Mr. M. Casa representou de importar em  
400.000 quatrocentos mil reis, e obtendo des-  
~~80.000~~  
320.000 de quanto e de vinte mil reis  
em quanto Caloulo as Contas, ficou  
o dito trezentos e vinte mil reis; ob-  
tendo ainda e quanto as Contas que  
1711.330 pôde ser mil trezentos e trinta reis,  
1781.670 em quanto importaram as vassouras e  
despesas, ficou liquido o dito Estado  
e quanto pôde ser mil seiscentos e se-  
tenta reis, que dividida pelos tres  
lucros, Cobrando a Casa em o  
importante da Cincuenta e nove mil  
59.556 quinhentos e Cincuenta e seis reis.

Achou fato o Calculo da Partilha,  
que o Juiz os fez garantir o regis-  
tro! Pagamento das Contas Calou-

Calendadas que quantia de setenta Cestas  
 mil reis. Deus p. para este pagamento 80.000  
 quanto a haverá o seguinte: No  
 rodor de Caso e quinta Pala ante Ci-  
 dade e rua Nigario Altezanho, ar-  
 chieada em quetas entos mil reis,  
 e quantia da cesta mil reis que  
 que o mesmo importar. Pagamento  
 a Oliveira e desembolsas em Diarias  
 importancia da Cesta e quantia de  
 um mil trezentos e trinta reis. Em 111.330  
 se paga este pagamento - haverá  
 o seguinte: No rodor de Caso e  
 quinta ante Cidade e rua Nig-  
 ario Altezanho, archieada por  
 quetas entos mil reis, e quantia da  
 Cesta e quantia por mil trezentos e  
 trinta reis, em que o mesmo importar.111.330  
 pagamento a haverá o segui-  
 nte: No rodor de Caso e quin-  
 ta Pala Cidade, e rua Nigario =  
 Altezanho, archieada por qua-  
 tas entos mil reis, e quantia da  
 Cesta e para mil quinhentos  
 e Cincocento e seis reis. em que o mesmo 59.556  
 uns importar. Pagamento a haverá  
 a Oliveira, Padre de Comunhão Maria  
 Cesa Antonia de Siqueira, de quanta  
 Cincocento para mil quinhentos e Cinco-

594556 Cincoante e seis reis. Peso para o  
frigorífico, haverá o seguinte:

Novo valor de Casas e quinhentos mil  
reis, e para cigarro St. Hilaire,  
nos, arrolado p'ra queles Cento mil  
reis, e quanto a Cincoante e seis  
mil quinhentos, Cincoante e seis reis

594556 em que o mesmo importar. Paga  
jose Minto ao seu filho José  
St. Hilaire Lobo, de quinhentos mil  
Cincoante e seis mil quinhentos

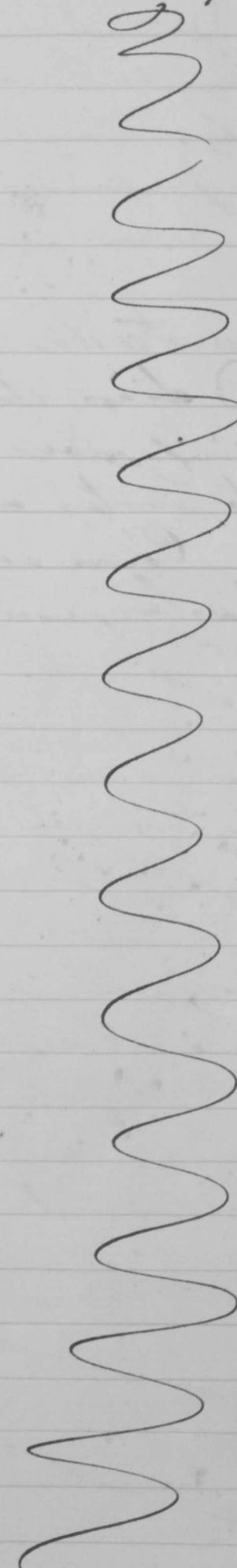
594556 e Cincoante e seis reis. Peso para  
presta frigorífico, haverá o se-  
guinte: Novo valor de Casas qui-  
nhentos mil reis, e para cigarro St.  
Hilaire, e para queles Cento mil  
reis, arrolado p'ra queles Quin-  
centos mil reis, e quanto a Cincoante  
e seis mil quinhentos, Cincoante e seis  
mil reis, em que o mesmo importar.

594556 P'ra o lo  
opim feito p'ra pastilha, arrolado  
p'ra queles Cincoante e seis mil  
reis e para os beneficios e inter-  
esses, aos quais marcam o prego de  
Cinco dias, que Corresponde ao Ca-  
torio, para requerimento que elles  
enviem; e que o cargo de beneficios  
transidos St. Hilaire que  
declarou ser assalto de b'rito, o Cidadao  
José Coimbra. Dr. José Carlos de  
St. Hilaire, encarregado.

Almada Tapubá  
Município de Barreiro  
José Coimbra

9.  
José Antônio da Silva Campos.  
José Antônio Soárez  
Francisco de Oliveira.

Almíndio de Mendes



*Murtaida*  
Das vniſſas dias cloues e la  
Outubro obreui mormentas a de  
Jesus, juntas untes antas a Con-  
ty Coopante Cores astignta s'ra.  
O, Senor Jesus, espiritu, amar.

Zao  
P. Charles  
D.

P. Carle  
*(Signature)*

Conta corrente apresentada pelo  
testamenteiro e inventariante.

|  |         |
|--|---------|
| Remedios para a ultima moléstia  | 12,500  |
| Preparas para o funeral  | 65,000  |
| Caixas   | 25,000  |
| Martimuntos pagos a Francisco Llumia                                     | 10,500  |
| Despesas com os carregadores do cada-<br>ver da fazenda para o Santuário | 15,000  |
| Custas de abertura, registro e certidão<br>do testamento                 | 13,330  |
| Somma  | 141,330 |

Santo Antônio do Sul  
Mildes de Caxias



27 de Outubro de 1916

Neste  
Por visto e em dia das ditas -  
Partidos de mil reais e legais  
dezoito contas Convidadas á partes 300  
no Cartório pelo prazo de Cincos P. Carle  
dias. Por, Rio Caxias, maior, o dia  
Caxias.

Nisto

Certifico que, observaram as Cincos  
dias offerecidas á partes para  
reclamação, sem que nenhuma das duas  
ou quaisquer sobre o presente arrolamento P. Carle,  
to, dia que chefe f. Santo Antônio do

Monta, 29 de Outubro de 1916.

Oscinas.

Pedro Carlos de Almeida  
D.P.  
Offm

No mesmo dia, nos ramos no  
300 peso, unidos Cartorio, fez este  
P. Charles Santos Concessões ao Gabinete Fazis  
Municipal do Pern. Ex. Pedro  
Charles, escrivano, oscina.

D.P.

Contados, sellados, ouvidos o collector  
das rendas estaduais, devidamente pre-  
parados à conclusão.

S. Antonio, 27. X. 916

Ass. Itajubá

Dato

No mesmo dia, nos ramos pacifico  
300 pesos antas. Ex. Pedro Carlos, escrivano,  
P. Charles o oscina.

Promesso

300 Esos rumos os Contador do juiz.  
P. Charles, Ex. Pedro Carlos, escrivano, o oscina.  
Rumtholos

Despesas finais:

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Pr 300 R. H =        | 1,200  |
| Bebidas (12)         | 3,440  |
| 1 Requista ao Collor | 11,000 |
|                      | 9,640  |

P. Charles  
D.P.

11.  
Flávio

Conta  
Ao Juiz Dr. Itajubá:

1 Juramento 4.600

Julgamento 2.000 24.600

Multa ao Estudo 1.6200

Ao Collector Oliveira:

1 Repartida a dar 4.000,00

Multa ao Estudo 2.400 3.4200

Ao Escrivão P. Pedro Carlos:

1 Autuações e 13 Termos de 300 reais 4.4700

Certidões e razas do testam.<sup>to</sup> 4.4130

2 Certidões  $\frac{1}{14} \times 23200 = \frac{1}{7}$  30.4000

1 Termo de 2.000

1 Auto e razas 8.4240

12 Rubricas 20.400 54.4670

Ao Contador José Ricardo:

P. e Conta 7.600

Sello de 1 certidão 2.800

Dito " 7 f. deutes auto 2.4100

T. de fianças 2.700

74.4670

A pagar ao Juiz.

Multa dos emolumentos

Fianças 4.100

Ao Collector Oliveira:

Multa dos emolumentos

Fianças

2.6000

3.4200

4.100

74.4870

A receber do cofre do Estudo

Sello de 7 f. Fianças

2.800

|  |              |        |
|--|--------------|--------|
| Transitos                                    | 22800        | 742870 |
| Recasas no emolumento do Juiz e<br>Collector |              | 1200   |
| Embalagem do Juiz e Collector (metragem)     | <u>32200</u> |        |
|  | 64200        |        |

Santo Antônio de Ita, 28 de Out. de  
1916. J. Ricardo d' Oliveira

Em aditamento:

Pedagogia exigia de uma certa  
dáos e desconto contado a mais ao  
executivo

|                |               |
|----------------|---------------|
| Ficam          | 40930         |
|                | 69x940        |
| <u>Calculo</u> | <u>804000</u> |
|                | 10x060        |

Cabe a cada um dos 3 herds. 3x353

Santo Antônio de Ita, 28 de  
Out. de 1916. J. Ricardo d' Oliveira

Reclamação

No mesmo dia, nos e anos passados  
300 reais antes. En. Pedro Carlos, ex-  
Prefeito, o prevei.

Assunto: Montado.  
Das satisfações de mil reais  
300 reais antes e desseis, juntas metade antes  
Pedro Carlos Coimbra, ex-Prefeito. En.  
Pedro Carlos, prevei, o prevei.

~~12~~ Longitona 8/16  
12.7.30 21. 1. 1. 1.  
Rome 5. 1. 1. 1. 1. 1.  
~~T. F. T.~~

N. 10

## Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 19<sup>16</sup>

A folhas ..... do caderno de receita fica debitada  
ao Collector F. C. de Belo  
a importancia de mil 500

Rs. 1.500.  
recebida de p/Guglielmo Lira  
pelo imposto de serviço c.  
60.000 reais no valor  
de mil 300  
de multa vidaria

Collectoria municipal de

O Collector,

O Escrivão,



13.

P. Carlos



Santo Cristo do Rio  
20 January 1916.  
P. Carlos

Desairas

Nos mesmos dia, nos ramo  
pues, fico estes autos. Consideradas  
ao Collector Estadual da mun-  
icipio. En. P.ros Carlos, es-  
critor, o escriv.

300

P. Carlos

Vitos de 3000

Recebi no dia 10 de setembro de  
1915 sa fdo, o tal que é  
considerado o agente de  
fazenda e o fpi. Olo. Est.  
do M. S. P. de Niterói, 75

24-5-1916. Olo. Est.

Fme o dia com o Dr. P. Carlos

300  
200  
200

200  
200

200

200

200

300

P. Carlos

Recibimeto

Nos mesmos dia, nos ramo  
nos dejan entre que estes autos.

En. P.ros Carlos Desairas, o escriv.

clf"

Elos ficos considerados ao P. oto. P. oto.  
Municipal do Rio. En. P.ros Car- 300  
los, o escriv. o escriv.

clf" C/ 1.200.

300

P. Carlos

Vitos estes autos.

Julgo firme e valiosa a parti-  
lha de fli, na forma que n'ella se contém e

declara, para produzir os seus effeitos, salvo  
o prejuizo de terceiros. Expeça-se edital para  
venda em hasta pública da parte da casa re-  
parada para pagamento de dívidas. Publí-  
que-se em cartório e intimem-se pagos as contas  
ex-cause.

S. Antônio do Monte, 9 de novembro de 1916

Alcântaro Itajubá

Pato

Los sítios díes do mês de  
Novembro de mil novecentos  
300 v depois, que foram d'elos  
P. Carlos estes autos. Eu, Pedro Carlos,  
escrivano, o escrivo:

Ribeiro

No mesmo dia, mês e anno, em  
um Cartório fiz publicar e su-  
tar, supre e pôsto. Eu, Pedro Carlos,  
escrivano, o escrivo:

Certifico ter intimado ás partes, do  
Cartório de sustentar queixas pretas,  
de que ficam scitas e da Di.  
Santo Antônio do Monte, 9 de No-  
vembro de 1916. Oquinha:  
Pedro Carlos o Alcântaro

Monteclaro

Los dejeito a Cartório de mil novecen-  
tos e depois, juntamente com o Dr.  
P. Carlos de solita com a intimação. Eu, Pedro  
Carlos, escrivano, o escrivo.

P. Carlos

Editor. Santo Domingo Sta.  
Ibi, Minas Gerais, 18 de Novembro de 1916.  
Ponto Santo do Monte, me fazem  
de lei, etc. Sobre os questiões poli-  
ticas, que é oficial da justiça  
que serve. As questões dos auditórios han-  
de trazer a público pregar a moral e ar-  
remetendo a quem mais obrigue  
larga offensa, no dia 20 de Setembro  
proximo, ás 11 horas da manhã, na parte  
da Cadeia das audiências sobre juiz, -  
essa parte na Cadeia respectante aos  
espolios da finada Maria Melchior  
das Arribalzaga, separando para pa-  
gamento da Custo e obreiros da mes-  
ma espolio, no valor de descontos  
e vinte e um mil reis e trinta  
reis (R\$11.330). Para Contar-se le-  
vou este editorial que será publica-  
do a offerecer o seu lugar do estilo.  
Sobre o passado visto fidel a Santo Ot-  
tonio do Monte, em 18 de Novembro de  
1916. En. Pedro Carlos, escrivão  
muni. Santo Ottonio do Monte, 18 de  
Novembro de 1916. Santo Domingo Sta.  
Ibi, offerece sobre Cipó. Estimável  
professor de Petrópolis e Circunstâncias. Es-  
te Cipó. Encantador. En. Pedro  
Carlos de Santo Domingo, escrivão, res-  
ponsável, Conferi, subscris e assinou.  
Pedro Carlos de Santo Domingo

P. Carlos

Certidão

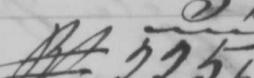
Certifico ter offido o seu lugar olo  
Iam. Estilo o uelital a fozada e que  
P. Carlos se Preparar a Copia rata, ob que olo  
 Dr. Santo Antônio do Monte, 18 de  
Novembro de 1916. Descrição:  
P. Carlos de Oliveira



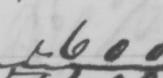
Feito o arremate das duas parti  
da Casa Constante ob isto arrolamento.

Italiaias 121.330

Lances 3.670

  
# 225.000

Suma olo Nofeimento da Vrfa. Indor  
que quanto ob dñs monento ob defesu;  
jaoa nroa diaz ob mes ob Defensu ob dito  
to anno, ante Cidad o Santo Antônio

Era: Monte, em prece publica que me fornt  
5.600 de sole das custacias Sozio o Dr.  
 Dr. Santo Antônio do Monte, Juiz Municipi-

P. Cabral do Reino, Comendador das obre

 O cargo ob dito Juiz ob P. Cabral olo  
por ob dito Juiz ob P. Cabral olo a  
cunha escrita possivel ob portu olos  
auditorios que entrem em frugas e  
parte da Cas que foi ob Góldha. Dr.  
Maria Melchior ob Pernambuco, arrolado  
me quantia ob defentas o vista para  
meus trentos o trinta reis (121.330); o  
que emprende, depois ob Sozio o Dr.  
Carlos ob estilos ob comissario Dr. que o  
maior lance que achou era o ob tres

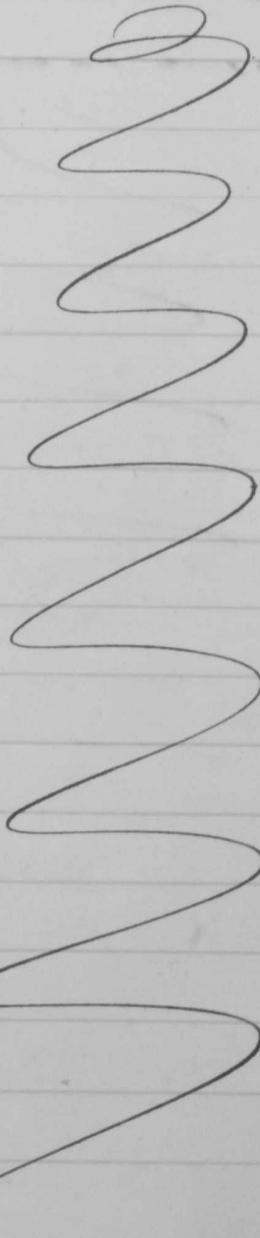
P. Carlos

D.D.

tres mil viantes e vintenas =  
 (3.670) que offerei o Cidelaio  
 Vital Huotomis de Castro. Vao  
 havendo opus maior lange desse,  
 mandou o que n'tugar o ramo as  
 armas da Vital Huotomis de Castro  
 em sinal de sua arremetida; o que  
 fiz com as fagulhas do estijo,  
 das fagulhas de leira estijo.  
 Vao mandar o que n'fazer  
 este auto, em que figura o rey orre-  
 metante a Domingos Pedro Gon-  
 zales de Thomazin Diderico de se-  
 gundo officio, que o escrevi.

Eugenio Staubá

Vital Huotomis de Castro



3

A punto de  
Las viudas de nos a regu-  
300 lros es un il presentar a la ex  
P. Carles seu, justo antes de hoy es toller  
*PP* Comp. D. Llant p. Mr. Ex, P. Car-  
les, escrivassos escriví.

3

4.800  
 675.  
 1155  
 1125  
 400.  
 14.250 N. 62

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1916

A folhas ..... do caderno de receita fica debitado  
 ao Collector F. C. da Belo Horizonte  
 a importancia de R\$ 14.230.  
 230.000 R\$ 14.230.

recebida de F. C. da Belo Horizonte 8.  
 pelo imposto de 10% 10 x 1.581,27.  
 no valor de 100% 10 x 1.581,27.  
 que se descreve assim: R\$ 5.  
 para 225 Reis.

Collectoria municipal de São Paulo  
 de 1916

O Collector,

O Escrivão,



Registered vols vi  
Coll. 5. Oct.  
1945. First edition  
do 16. October  
1946. Second  
F. C. Palmer

N. 57

Rs. 6\$750

# Renda Municipal

MUNICIPIO DE S. ANTONIO DO MONTE

19.

P. Carlos  
D.

|           |               |
|-----------|---------------|
| Principal | <u>6\$750</u> |
| Multa...  | \$            |
|           | \$            |

O Cidadão Vital Ferreira de Castro  
pagou a quantia de 6\$750, pelo imposto de 3% sobre  
arrecadação de bens de raios e  
arrolamento dos bens do falecido  
Mário Melchior da Pescaria  
no valor de 225 toros

S. Antonio do Monte, 9 de Dez. de 1916

O Delegado Districtal,

J. Franco

P. Carles  
(P)

# Claram

Nos surge dia 10 mes de Setembro  
o mil noventos e seis, fez os 300  
tes antas Conchitas no Sertão <sup>que fiz</sup> M. P. Carles  
municipal do Rio. Dr. Pedro Carles,  
meus, responsi:

Claram

Escreva - se carta de anumativo que  
é feoda.

S. Ant. 12. XII. 916

Gato <sup>Ag. Itajubá</sup>

No mesmo dia, mes e anno molti-  
estes antas. Dr. Pedro Carles, meus  
responsi.

P. Carles  
(P)

~~128.000.~~

Breachi do Escrivano Piovalos a Thom-  
asin, e quanto a Custo armado mil reis  
(128.000) Correspondente a cistas que  
pecuniario espolio de Gen. Maria And<sup>o</sup>  
Cifidales a Bresciani. Esperarán mandarizar  
por este a Júpiter.

Custo do Montreux  
3.º Edicão de Barra



- 21916.